

PORTARIA Nº 307, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220230001/2023-SEAPE, (04026-00009221/2023-92), instaurada pela Portaria nº 67, publicada no DODF nº 50 de 14 de março de 2023, página 70, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 10/09/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (121728230).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 308, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220230002/2023-SEAPE (04026-00009225/2023-71), instaurada pela Portaria nº 68, publicada no DODF nº 50 de 14/03/2023, pág. 70/71, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 10/09/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (121729022).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 346/2023 – SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230002/2023-SEAPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 10 de setembro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230002/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00024910/2022-46 e sigiloso nº 04026-00002890/2023-33), instaurado por meio da Portaria nº 64, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 50, de 14 de março de 2023. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 21.08.2023 – 10H

LOCAL: VIRTUAL

No vigésimo primeiro (21) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; JULIANA BRAGA GOMES, conselheira suplente, representante da representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; CLISCIENTE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; KARLA DE SOUSA

ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF; MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF; ITEM I. O presidente substituto, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: RODRIGO MARQUES FERNANDES, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS/DF. ITEM III. Eleição do novo presidente para continuidade do mandato do Governo de 17/10/2021 a 17/10/2023 no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (CDI/DF), mediante substituição da Conselheira Sueli Francisca Vieira, que estava ocupando a função de presidente – O presidente substituto, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, descreveu que devido a vacância do representante do governo quanto ao cargo de presidente no conselho e que esse cargo encerrará em outubro, no qual terá nova eleição para presidente, respeitando o regimento interno sobre a alternância entre representantes do governo e sociedade civil, então esse espaço de representação foi ocupado pela conselheira LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS indicada pelo governo. Em seguida, a conselheira LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS agradeceu a disponibilidade dos membros do conselho na reunião e se apresentou para os demais conselheiros. Ela informou que exerce cargo na Subsecretaria de Políticas para o Idoso – SUBIDOSO – de diretora no programa de conscientização de políticas para o idoso. Na oportunidade ela informou também que após sair o ato normativo, ela se reuniu com a secretária executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, para se inteirar de todos os problemas e desafios que estão acontecendo no conselho. Acrescentou também que todos os conselheiros estão unidos com o mesmo propósito que é buscar soluções para a política do idoso no Distrito Federal. A conselheira MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES agradeceu a Luci por ela estar chegando no conselho de forma engajada, pois tem algumas questões de direcionamento para dar prosseguimento nos trabalhos no CDI. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA em seguida solicitou para ser colocada na próxima reunião ordinária a pauta da eleição do representante da sociedade civil para a presidência do conselho, no qual a posse ocorrerá em outubro. A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO reiterou a importância de inserir na pauta da próxima reunião a eleição do representante da sociedade civil, já que em outubro será a posse do próximo presidente do conselho, podendo ocorrer a eleição em setembro. A conselheira MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES descreveu a relevância de colocar em pauta na reunião o regimento interno para alguns esclarecimentos quanto a representação. A conselheira LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS foi eleita presidente pelos conselheiros por unanimidade. No instante, ela agradeceu a todos e descreveu a importância de todos estarem comprometidos na resolução dos problemas das políticas públicas para os idosos. ITEM IV. Assuntos gerais – a Secretária Executiva informou que surgiram alguns problemas relacionados ao edital de chamamento público Nº02/2022 e Nº03/2022 que foram publicados em 2022, o que impediu de dar continuidade no processo. Em seguida, ela também informou que houve reuniões com os seguintes órgãos: Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL, Controladoria Setorial da Justiça e a Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal para viabilidade em solucionar os problemas relacionados aos editais. Na análise em questão foi identificado que o processo necessita de inúmeras correções, além da falta de parâmetros na prestação de contas, o que inviabilizou o andamento dos editais. Desse modo, em decorrência dos problemas sinalizados, a conselheira MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES reiterou que diante das manifestações desses órgãos, o cancelamento dos editais publicados Nº 02/2022 e Nº 03/2022 seria, de fato, a decisão mais favorável ao cumprimento das normativas, sendo assim, foi deliberado o cancelamento pelo pleito, tendo em vista a construção de um novo edital de chamamento público Nº 01/2023 o qual já está em fase de elaboração e será deliberado na pauta da próxima reunião ordinária. A conselheira MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES se disponibilizou para participar da comissão de elaboração de editais. A Secretária Executiva reiterou a importância de os conselheiros realizarem o curso da MROSC que foi disponibilizado pela Coordenadora do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal – Karla Fernandes Carneiro, para o qual houve pouca manifestação de interesse dos conselheiros. A presidente do conselho, LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ela e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília/DF, 21 de agosto de 2023.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 01.08.2023 – 9h30 LOCAL: VIRTUAL

No dia primeiro (01) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e trinta minutos (9h30min), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 5ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS,

conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; RODRIGO MARQUES FERNANDES, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF; MARIA ALINE CARDOSO DA SILVA CRUZ, conselheira suplente, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac e MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF. ITEM II. Justificaram suas ausências: SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac e OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF. ITEM III. Aprovação das Atas da 4ª Reunião Ordinária 04.07.2023 e 3ª e 4ª Reunião da Comissão Permanente do Fundo 14.07.2023 e 18.08.2023. A conselheira MARIA DJANIRA GONÇALVES fez algumas observações referentes a terceira ata da Reunião da Comissão Permanente do Fundo quanto a coesão do texto, todas atas foram aprovadas. ITEM IV. Leitura do relatório de fiscalização Associação São Vicente de Paula de Belo Horizonte – A Conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO e a Conselheira AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES participaram da fiscalização, sendo que a Conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO foi a relatora dessa visita na 5ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso. Ela descreveu que durante a fiscalização as conselheiras verificaram que todos os ambientes visitados estavam limpos, organizados e arrejados. Essa instituição foi elogiada pela organização, trabalho e comprometimento com os idosos que lá residem. Após leitura do relatório, concluiu-se pela procedência do pedido de renovação do registro no Conselho dos Direitos do Idoso - DF, sendo deliberada pelos demais conselheiros. ITEM V. Informativo e debate sobre Reuniões da Comissão de Normas. A Secretária Executiva do Conselho, DAYANNE ROSA REZENDE, destacou que há pouca participação dos conselheiros nessa comissão. Dessa forma, foi deliberado pelos conselheiros que as reuniões da Comissão de Normas e Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais serão conjuntas devido o quórum necessário para as reuniões. ITEM VI. Deliberar acerca de ideias e ações para uma aproximação com o Conselho da Assistência Social do Distrito Federal, a fim de fortalecer as ações e promover um trabalho conjunto mais efetivo, conforme deliberado na 4ª Reunião da Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais do Conselho dos Direitos do Idoso no Distrito Federal. A Secretária Executiva do Conselho, DAYANNE ROSA REZENDE informou que ocorreu a reunião do Conselho da Assistência Social com a Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais, na qual foi discutida acerca de um trabalho conjunto, visando fortalecer as Políticas Públicas voltadas ao idoso. Assim, foi discutida pelo Pleno, que essa parceria com o CAS/DF, poderia contribuir na elaboração da cartilha que está sendo elaborada pela Comissão de Políticas Públicas e foi deliberado que fosse solicitado ao CAS/DF informações sobre as suas ações realizadas voltado ao idoso, para posteriormente ser levado ao CDI/DF. ITEM VII. Apresentação da proposta para 1º CDI ITINERANTE. Foi deliberado o primeiro CDI ITINERANTE pelos conselheiros. O conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA sugeriu um encontro para reunir os órgãos competentes que tratam sobre a violência da pessoa idosa no qual a pauta será as políticas públicas que serão elaboradas para redução da violência contra a pessoa idosa. O Presidente Substituto MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrado os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que será assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília/DF, 01 de agosto de 2023.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF, Substituto

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO/DF

DATA: 15.08.2023 – 10h

LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

No dia quinze (15) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h), foi realizada por videoconferência na Plataforma Skype a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo. Participaram da reunião a representante da ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL presente: MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará e LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA. ITEM I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificou sua ausência: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da OAB/DF. ITEM III. Apresentação do parecer do projeto submetido ao CDI para autorização de captação de recursos para financiamento de projetos por meio do FDI/DF – foi apresentado o parecer técnico referente ao projeto Viver Bem eu Quero da Organização da

Sociedade Civil Centro Presbiteriano Idade e Experiência – CPIE, realizado pela conselheira titular, LUZIA PEREIRA NUNES, sendo deliberado pelos demais conselheiros. ITEM V. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrado os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que será assinada por ela e pelo Presidente Substituto, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS. Brasília/DF, 15 de agosto de 2023.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF, Substituto

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 159/2023 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 18/08/2023 a 27/08/2023, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: F-0427-390558-OEU, 17/08/2023, 100 barras de estribos, 94 barras de ferro, 16 barras de rosca, 03 canos, 02 carrinhos de mão, 01 peneira, 02 alavancas, 03 chibancas, 03 cavadores; F-0108-885219-OEU, 22/08/2023, 1300 tijolos, 150 barras de ferro, 28 colunas de ferro, 08 sacos de argamassa, 06 peças de andaime, 01 rolo conduíte, 01 impermeabilizante, 02 conexões diversas, 01 enxada, 01 picareta, 02 pás, 01 cerâmica; D034516, 23/08/2023, 864 tijolos, 48 sacos de argamassa, 11 sacos de cimento, 15 trélicas; F-0338-893987-AEU, 24/08/2023, 01 tenda; F-0338-895-AEU, 24/08/2023, 40 pipocas e salgadas, 26 refrigerantes, 04 mesas de plástico, 11 cadeiras de plástico, 07 banquetas de plástico, 02 mesas de ferro, 01 cadeira de ferro, 02 bases de mesa retrátil, 01 carrinho de carga, 17 cocos, 103 brinquedos diversos, 02 caixas de isopor, 01 bacia de plástico, 01 cadeira de ferro, 02 guarda sol, 01 lona geral, 48 doces diversos; F-0238-910519-AEU, 24/08/2023, 04 carrinhos de mão; F-0238-908730-AEU, 24/08/2023, 02 carrinhos de mão, 03 caixas de plástico, 50 frutas; F-0338-896659-AEU, 24/08/2023, 02 tendas; F-0374-083134-AEU, 26/08/2023, 66 salgadinhos, 80 doces diversos, 08 refrigerantes em lata, 04 cervejas em lata, 01 carrinho de supermercado, 01 caixa de isopor, 15 águas minerais 500ml; F-0011-168974-AEU, 27/08/2023, 54 sacos de algodão doce. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 160/2023 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 04/07/2023 a 05/08/2023. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não percebíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NUMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 04/07/2023, F-0436-505273-AEU; 06/07/2023, F-0436-677771-AEU; 10/07/2023, F-0436-002759-AEU; 10/07/2023, F-0436-002367-AEU; 10/07/2023, F-0436-022949-AEU; 10/07/2023, F-0059-034052-AEU; 12/07/2023, F-0374-195030-AEU; 11/07/2023, F-0324-109813-AEU; 13/07/2023, F-0238-267467-AEU; 13/07/2023, D54829; 14/07/2023, F-0436-347507-AEU; 14/07/2023, F-0436-369813-AEU; 14/07/2023, F-0338-383807-AEU; 14/07/2023, F-0324-357904-AEU; 17/07/2023, F-0427-603856-OEU; 17/07/2023, F-0427-597578-OEU; 18/07/2023, F-0436-695597-AEU; 18/07/2023, F-0436-715402-AEU; 19/07/2023, F-0238-784083-AEU; 19/07/2023, F-0238-799971-AEU; 19/07/2023, F-1258-775954-AEU; 20/07/2023, F-0436-889417-AEU; 20/07/2023, F-0436-889915-AEU; 20/07/2023, F-0436-890475-AEU; 21/07/2023, F-0059-971581-AEU; 21/07/2023, F-0011-052372-AEU; 23/07/2023, F-0436-0059-088205-AEU; 23/07/2023, F-0471-088504-AEU; 23/07/2023, F-0059-088876-AEU; 24/07/2023, F-0436-212334-AEU; 24/07/2023, D54785; 26/07/2023, F-0490-378784-AEU; 26/07/2023, D034510; 26/07/2023, F-0497-375729-AEU; 26/07/2023, F-0497-376782-AEU; 26/07/2023, F-0497-384521-AEU; 27/07/2023, F-0245-489682-AEU; 27/07/2023,